



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA F. E. DA SILVA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 20.155.820/0001-60, e Inscrição Estadual sob nº 649.039.909.111, estabelecida à Rua Luiza Zanatelli Grava, nº 150 - Conjunto Habitacional José Álvaro Mellão, na cidade de São Manuel/SP, representada neste ato por seu sócio-proprietário, **Eduardo Henrique da Silva**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 40.060.309-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 427.817.348-29, residente e domiciliado à Rua Luiza Zanatelli Grava, nº 150 - Conjunto Habitacional José Álvaro Mellão, na cidade de São Manuel/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019, firmado em 26/02/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 36/2019, o que corresponde a um valor total de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 36/2019, conforme solicitação do Secretário Municipal de Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 36/2019, por mais 05 (cinco) dias.

### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 866 – Outras Obras e Instalações – 02.21.01 - Diretoria de Infraestrutura e Obras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLAUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 36/2019, firmado em 26/02/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 12 de junho de 2019.

EDUARDO HENRIQUE DA SILVA  
Construtora F. E. da Silva Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Construtora F. E. da Silva Ltda

CONTRATO Nº 36/2019 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de remanejamento das caixas de dissipação localizadas na Rua Josino Florêncio Pereira esquina com a Rua Padre Ernesto Cangueiro - Jardim Califórnia - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de junho de 2019.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: Eduardo Henrique da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 427.817.348-29

RG: 40.060.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1994

Endereço residencial completo: Rua Luiza Zanatelli Grava, nº 150 - Conjunto Habitacional José Álvaro Mellão, na cidade de São Manuel/SP

E-mail institucional: construtora.dusilva@gmail.com

E-mail pessoal: duh\_henrique@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99737-4343

Assinatura: \_\_\_\_\_